

## ATA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (14.09.2011), às nove horas e vinte minutos (9h20min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 117ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e José Omar de Almeida Júnior, Membros. Registrou-se a ausência temporária da Conselheira Leila da Costa Vilela Magalhães. Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Eleição de Secretário; 2) Apreciação de atas; 3) Expediente, datado de 16/08/2011 – apresenta declaração de conclusão de curso de mestrado ( Dra. Flávia Souza Rodrigues); 4) Promotores de Justiça encaminham, para ciência, ofícios noticiando instaurações de procedimentos; 5) Promotores de Justiça remetem, para conhecimento, ofícios comunicando prorrogação de prazo para conclusão de inquéritos civis públicos; 6) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento e providências, ofícios comunicando instauração de Inquéritos Civis Públicos e solicitando publicação dos extratos das Portarias no Diário Oficial; 7) Promotores de Justiça enviam, para ciência, ofícios comunicando término de inquérito Civil e o ajuizamento de Ação Civil Pública; 8) Ofício nº. 180/2011 - Comunica assinatura de TAC (Dra. Munique Teixeira Vaz); 9) Apreciação de feitos; e 10) Outros Assuntos. De início, o Presidente nomeou, temporariamente, o Conselheiro José Omar de Almeida Júnior, como **Secretário ad hoc**, até a chegada da Secretária Leila Vilela. Dando início aos trabalhos, o Presidente, invertendo a ordem da pauta, colocou-se em apreciação a **Ata da 116ª Sessão Ordinária**, bem como as **Atas das 167ª e 168ª Sessões Extraordinárias**, que restaram aprovadas à unanimidade. Em ato contínuo, foi apreciado o **Expediente da Promotora de Justiça Flávia Souza Rodrigues**, onde encaminha Declaração de conclusão do seu curso de pós-graduação *strito sensu*, Mestrado em Direito Político e Econômico, pela Faculdade Autônoma de Direito – FADISP. O Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou à Secretaria do Conselho que faça juntada do documento aos Autos nº. 075/2007 e as comunicações ao Departamento de Recursos Humanos e à Corregedoria-Geral. Em

seguida, o Dr. Marco Antônio propôs que oficiasse ao Dr. Lucídio Bandeira Dourado, requisitando o comprovante de Conclusão do Curso de Mestrado, conforme dispõe o art. 10, da Resolução nº. 001/2008. A proposta restou acolhida à unanimidade. Às dez horas (10h), a Dra. Leila Vilela, Secretária, tomou assento em plenário. Em seguida, o Secretário deu conhecimento dos seguintes **ofícios**: 1) Ofício nº. 178/2011-MP/PJAUG - Procedimento Administrativo Preliminar (Dr. Celsimar Custódio Silva); 2) Ofício nº. 127/2011 – Procedimento Preparatório nº. 002/2011 (Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque); 3) Ofício nº. 091/2011 - Procedimento Preparatório nº. 001/2011 (Dr. Roberto Freitas Garcia); e 4) Ofício nº. 018/2011 – Procedimentos Preparatórios nºs. 001/2011, 002/2011 e 003/2011 (Dr. Rodrigo Alves Barcellos), todos comunicando instauração de Procedimentos. Logo após, o Conselheiro José Omar apresentou os seguintes **ofícios**: 1) Ofício nº. 420/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 028/2007 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 2) Ofício nº. 422/2011- 12ª PJArn – Inquérito Civil nº. 010/2007 ( Dr. Octahydes Ballan Júnior); 3) Ofício nº. 428/2011 – 12ª PJArn – Inquérito Civil nº. 001/2009 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); e 4) Ofício nº. 431/2011 – 12ª PJArn – Inquérito Civil nº. 001/2008 (Dr. Octahydes Ballan Júnior), todos comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquéritos Civis Públicos. Prosseguindo, o Secretário *ad hoc* , trouxe para conhecimento, os **ofícios** encaminhados pelos Promotores de Justiça, a saber: 1) Ofício nº. 342/2011 – Inquérito Civil nº. 02-B/2011 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 2) Ofício nº. 209/2011-MP/PJWAND. - Inquérito Civil nº. 01/2011 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 3) Ofício nº. 79/2011/PJP – Inquérito Civil nº. 01/2011 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 4) Ofício nº. 436/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 021/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 5) Ofício nº. 468/2011 – IC n. 12/2011 – Conversão do Procedimento Preparatório nº. 21/2010 em Inquérito Civil nº. 12/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 6) Ofício nº. 469/2011 – IC n. 11/2011 – Conversão do Procedimento Preparatório nº. 20/2010 em Inquérito Civil nº. 11/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 7) Ofício nº. PCPP 548/ICP 01.2011 – Inquérito Civil nº. 01/2011 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira), todos comunicando instauração de Inquéritos Civis Públicos e solicitando a publicação dos extratos das portarias no Diário Oficial do Estado. Dando continuidade, o Secretário trouxe, para conhecimento, os **ofícios** a seguir: 1) Ofício nº. 502/2011 - Procedimento Preparatório nº. 030/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 414/2011 - Inquérito Civil nº. 009/2007(Dr. Octahydes Ballan Júnior); 3) Ofício nº. 417/2011 – Inquérito Civil nº. 020/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); e 4) Ofício nº. 434/2011 – 12ª PJArn – Inquérito Civil nº.

013/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior), todos comunicando término de Inquérito Civil e informando Ajuizamento de Ação Civil Pública. Em seguida, o Conselheiro José Omar deu conhecimento do **Ofício nº. 180/2011 GAB/PJ**, da lavra da Dra. Munique Teixeira Vaz, Promotora de Justiça da Comarca de Pium, comunicando assinatura do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – TAC, referente ao lixão da Cidade de Pium/TO. Dando continuidade, o Secretário colocou em apreciação o **Requerimento, formulado pelo Dr. Edson Azambuja**, 16º Promotor de Justiça da Capital, no qual requer: a) **com urgência**, seja o presente remetido para a douta Corregedoria Geral do Ministério Público, para os fins de mister; b) na Corregedoria-Geral que seja analisado o pedido; c) seja deferido o pedido para o fim de que seja considerada a **avaliação dos critérios no âmbito da Corregedoria Geral, no mínimo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício do requerente**; d) **que seja, no caso de afastamento do requerente nesse período, considerado o tempo de exercício ministerial imediatamente anterior ao afastamento, exceto no caso do inciso V, que também levará em consideração o período de afastamento ou licença**; e) que também seja aplicada a pontuação ao requerente, levada a efeito na última correção da Corregedoria-Geral, atribuindo-se a nota da última correção a que se submeteu o requerente quando na carreira ministerial; e f) caso o pedido seja indeferido monocraticamente, propugna-se por sustentação oral no dia e hora da sessão do julgamento do mérito da promoção. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues, Corregedor Geral, informou que o Dr. Edson Azambuja encaminhou uma via do Requerimento à Corregedoria Geral do Ministério Público, e que o requerente baseou-se em uma normativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, explicando ao final, que a Lei Complementar 51/2008 e a Lei nº. 8. 625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) tem algumas peculiaridades quando se trata de análise por merecimento. Após amplo debate da matéria, o Conselho deliberou, à unanimidade, pela remessa do requerimento à Corregedoria Geral do Ministério público para melhor análise. Ato contínuo, foi apreciado o **Ofício nº. 243/2011/2ª PJ/Toc**, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Após leitura do Ofício pelo Secretário, o Conselho deliberou, à unanimidade, pela remessa do referido expediente ao gestor da instituição por se tratar de assunto da competência exclusiva do Procurador Geral de Justiça. Prosseguindo, o Dr. João Rodrigues, Corregedor Geral, deu conhecimento, que através do Mem. 183/2011/CGMP, encaminhou à Secretaria do Conselho Superior o **Relatório de Vitaliciamento** do Dr. Elizon de Sousa Medrado, Promotor de Justiça Substituto,

nos termos do artigo 85, da Lei Complementar nº. 51/2008, e que o mesmo já foi distribuído para relatoria. Ainda com a palavra, comunicou que após levantamento nos prontuários individuais dos membros constatou-se anotações referentes a **artigos publicados** em revistas eletrônicas que não seguem as normas exigidas na Resolução nº. 003/2009, que dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e revoga as disposições em contrário, suscitando questionamento quanto a permitir ao interessado a republicação do artigo com observância das regras ou excluir as anotações e consequentes pontuações para concursos de remoção e promoção por merecimento. Passou-se aos debates. O Conselheiro Marco Antônio manifestou preocupação quanto a qualidade de alguns artigos que estão sendo publicados, afirmando banalização com a publicação de peças, pois o artigo é uma reflexão do abstrato e peças são reflexos de posturas adotadas por alguns membros do *parquet*. Após amplo debate, o Conselho deliberou, à unanimidade, para que a Corregedoria Geral do Ministério Público tome as providências necessárias para sanar os problemas, ou seja, propiciar uma nova publicação dos artigos em revistas, observando as regras exigidas na Resolução, ou, se não exitosa esta providência, devem ser extirpadas as anotações dos assentamentos. Dando Continuidade, o Dr. Clenan comunicou que obedecendo uma determinação legal e exigência do Tribunal de Contas do Estado foi feita **licitação da folha de pagamento** da Instituição e o banco vencedor foi o Bradesco. Com a palavra, a Conselheira Leila Vilela informou que o volume de trabalho da Secretaria do Conselho aumentou muito e da necessidade de lotar mais uma pessoa para auxiliar no serviço. Comunicou, ainda, que uma servidora demonstrou interesse em trabalhar na Secretaria e que o seu chefe imediato esta de acordo, o único problema é o espaço físico. Com a palavra, o Presidente esclareceu que já tomou todas as providências necessárias para a reforma das salas e que em breve o problema será sanado. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues comentou que faz parte da Comissão que está fazendo a revisão do Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins e que uma das grandes dificuldades encontradas pela Comissão é lembrar de assuntos que foram julgados pelo Conselho Superior, em razão disso ressaltou a importância de lotar mais servidores no CSMP para fazer um trabalho de sistematização de todos os assuntos que foram deliberados. Pontuou, ainda, que o Regimento Interno está defasado, não condiz com a nova realidade da instituição e que a comissão está realizando um trabalho gigantesco para fazer o novo organograma da instituição que

servirá como base para a reestruturação da gestão. Na ocasião, o Presidente explicou que o quadro de servidores do Ministério Público está deficiente, ao final, propôs a realização de **Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro Auxiliar e Administrativo do Ministério Público**. Debatida a matéria, o Conselho deliberou pela realização do Concurso público nos quantitativos a ser deliberado pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Voltando ao primeiro item da pauta, **eleição de secretário**. O Conselheiro Marco Antônio propôs a realização da eleição por aclamação, sendo acompanhado por seus pares. Sendo assim, restou eleita, por aclamação, a Conselheira Leila Vilela para o cargo de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público. Logo após, o Conselheiro João Rodrigues, trouxe para apreciação a **Minuta da Resolução** que “Altera a Resolução CSMP nº. 001/2008, que regulamenta o afastamento de membros do Ministério Público para frequentar cursos e seminários de aperfeiçoamento e estudo”. Explicou, ainda, que a referida resolução só está alterando o artigo 9º da Resolução nº. 001/2008, que passa a ter a seguinte redação: “Se o interessado possuir férias vencidas e não usufruídas superior a 5 (cinco) períodos, deverá utilizar, primeiramente, o período excedente a esse limite para frequentar o curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo pretendido, afastando-se somente no período restante necessário à conclusão do curso.”. A Resolução restou aprovada à unanimidade. Em seguida, fazendo uso da palavra, o Conselheiro Marco Antônio justificou que ainda não apresentou os **Autos CSMP nº. 054/2011**, que tem como interessado o Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, no qual requer a instalação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins, porque equivocou-se e encaminhou os autos à Comissão de Assuntos Institucionais, mas que em breve apresentará seu voto. E adiantou que seu voto será no sentido de não instalar a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins e sim de proporcionar uma boa estrutura de pessoal e física, propiciando condições para o Promotor de Justiça desenvolver melhor seu trabalho. Antes de passar à apreciação de feitos, o Conselheiro João Rodrigues sugeriu a **publicação da pauta de julgamento dos feitos** no *site* do Ministério Público para dar conhecimento as partes interessadas. Após, sugeriu, também, que acrescentasse no Regimento Interno o **julgamento monocrático dos feitos**, quando o assunto já contar com decisões reiteradas, revertidas em súmulas. As sugestões restaram acatadas à unanimidade. Logo em seguida, a Conselheira Leila Vilela propôs o julgamento em bloco dos **Autos nºs. 091/2011, 092/2011, 093/2011, 094/2011, 095/2011, 096/2011, 097/2011, 098/2011, 099/2011, 100/2011, 101/2011, 102/2011 e**

**103/2011**, referentes às Promoções de Arquivamento dos Procedimentos Administrativos nºs. 2524/2005, 2526/2005, 2525/2005, 2527/2005, 2521/2005, 2520/2005, 2519/2005, 2518/2005, 2517/2005, 2528/2005, 2522/2005, 2430-A/2005 e 2430-B/2005, respectivamente, todos oriundos da Promotoria de Justiça de Itaguatins, por se tratarem de assuntos da mesma natureza. Proposta acatada, à unanimidade. Após, a relatora fez a leitura da ementa redigida nos: 1) **Autos nº. 091/2011. Ementa:** “EMENTA – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO– OFÍCIO DA JUSTIÇA TRABALHISTA – MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES – PRESCRIÇÃO QUANTO A IMPROBIDADE PELO DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS DO TÉRMINO DO MANDATO DOS ALCAIDES RESPONSÁVEIS - PREJUÍZO AO ERÁRIO INOCORRENTE EM FACE DE CUMPRIMENTO DE ACORDO JUDICIAL, NÃO SUBSISTINDO MULTA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade, restando julgados os treze (13) procedimentos referidos acima. Prosseguindo, passou-se à **apreciação do feito** de relatoria do Conselheiro José Omar, a saber: 1) **Autos nº. 126/2011 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 004/04. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Antes da leitura da ementa, o relator comentou que trata-se dos autos que retirou de pauta na sessão passada, para melhor análise da matéria quanto ao pedido de arquivamento em face da prescrição ou se ocorreu outros crimes. Após as considerações, explicou que ocorreu crime de prevaricação por parte do servidor, mas que também prescreveu, pelo fato do crime ter ocorrido no ano de 2001. Ressaltou, ainda, que acrescentou um parágrafo no corpo de seu voto que trata dos prazos da prescrição em face do crime de prevaricação. Nestes termos o voto restou acolhido à unanimidade, entretanto, o relator ressaltou seu entendimento quanto a perda da legitimação do Ministério Público nos casos em que prescrita a ação por improbidade. Dando continuidade, o Conselheiro Marco Antônio apresentou feitos de sua relatoria, a saber: 1) **Autos nº. 053/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil nº. 001/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NA CÂMARA DE VEREADORES -MUNICÍPIO DE GURUPI. PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEI 7.647, ART. 9º E RESOLUÇÃO Nº 03/2008 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à

unanimidade. 2) **Autos nº. 120/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto-vista divergindo do posicionamento do relator, Conselheiro Ricardo Vicente. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – ATO DE IMPROBIDADE – LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, RESSARCIMENTO – IMPRESCRITIBILIDADE – LEGITIMIDADE DO MP – NÃO HOMOLOGAÇÃO.”. Voto-vista acolhido à unanimidade.

3) **Autos nº. 132/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – DENÚNCIA ANÔNIMA– USO DE BEM PÚBLICO EM COMITÊ DE CAMPANHA POLÍTICA - “BALCÃO DE COMPENSADO” - AUSÊNCIA DE INDÍCIO DE QUE O BEM PERTENÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO – DESNECESSÁRIO NOVOS ATOS INVESTIGATÓRIOS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade.

4) **Autos nº. 149/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 18/2008. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO *EX OFFICIO* - DESNECESSÁRIO INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS. ART 21, § nº IV. PROCEDIMENTO PRELIMINAR - IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ÀS NORMAS SANITÁRIAS - ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade.

5) **Autos nº. 152/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 058/2008. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DENÚNCIA – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA – MUNICÍPIO DE CRIXÁS – ASSISTÊNCIA SOCIAL – PERMISSIVO LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 104/2001 – TRIAGEM REALIZADA PELO PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ENTREGA DA DOAÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADA À EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade.

6) **Autos nº. 155/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 011/2008. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO *EX OFFICIO* - DESNECESSÁRIO INTIMAÇÃO

DOS INTERESSADOS. ART 21, § nº IV. PROCEDIMENTO PRELIMINAR - IRREGULARIDADES DURANTE O EVENTO DENOMINADO “CAVALGADA” - OCORRÊNCIA - ANO 2008 - TRANSCURSO DO TEMPO – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade.

7) **Autos nº. 189/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.29.22.0030. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO - INQUÉRITO CIVIL -INDÍCIOS DE VENDA CASADA- TOCANTINS PLACA E ARAGUAIA PLACAS – DETRAN – TO - NÃO CONFIRMADAS – A ATIVIDADE DE LACRAÇÃO NÃO É COMERCIALIZADA PELAS EMPRESAS – TAXA RECOLHIDA DIRETAMENTE AO DETRAN – CUJA NATUREZA É TRIBUTÁRIA E NÃO MERCANTIL - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. TROCA DAS PLACAS – DISCUSSÃO SOBRE A EXIGÊNCIA OU NÃO - QUESTÃO DE DIREITO PÚBLICO - REMESSA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM DEVIDA ATRIBUIÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos nº. 196/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 751/2008. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CONTAS ANUAIS IRREGULARES – SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA PELO GESTOR MUNICIPAL – ANO DE 2003 – PRESCRIÇÃO – DANO AOS COFRES PÚBLICOS – IMPRESCRITIBILIDADE – INVESTIGAÇÃO EM AUTOS PRÓPRIOS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos nº. 199/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 061/2004. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – INADIMPLÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONSEQUENTE PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS - AUMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE – PREJUÍZO AO ERÁRIO - INEFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO - RESSARCIMENTO – IMPRESCRITIBILIDADE – NÃO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos nº. 59/2011 – Assunto:** Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº. 2011.6.29.22.0033. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – MERA INFORMAÇÃO OFICIAL POR PARTE DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE RECIFE/PE. FATOS NOTICIADOS JÁ FORAM OBJETO DE INVESTIGAÇÃO E

CONSEQUENTE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, BEM COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, órgão competente para fiscalizar as operadoras de planos de saúde particular. REMESSA IMPRÓPRIA. APLICA-SE A REGRA CONTIDA NO ART. 12 § 6º DA RESOLUÇÃO 003/2008 - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos nº. 130/2011 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 042/2010. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – NÃO CARACTERIZADO ATO DE IMPROBIDADE OFENSIVO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ART. 11 da Lei 8429/92 POR AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ FÉ NA CONDUTA DA SERVIDORA. ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos nº. 193/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 008/2003. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – DENÚNCIA – ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS – POLÍTICA PARTIDÁRIA DISCRIMINATÓRIA - PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PERPETRADA PELO ALCAIDE - PRESCRIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 13) **Autos nº. 065/2011 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/2006. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DILIGÊNCIAS CONVENCEM DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Dando continuidade, passou-se à apreciação de feitos da relatoria do Conselheiro Clenan Renaut: 1) **Autos CSMP nº. 126/2009 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 051/2008. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM VIA PÚBLICA - TRANSTORNO PARA MORADORES - REPRESAMENTO DE ÁGUA - DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE POSTURA EVIDENCIADO - REQUISIÇÃO MINISTERIAL – CUMPRIMENTO DEMOLIÇÃO - LAUDO DE VISTORIA - REGULARIZAÇÃO DA

SITUAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CSMP nº. 091/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “AUDITOR FISCAL DO ESTADO DO TOCANTINS - REQUISITADO - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL PELO ÓRGÃO CEDENTE - SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 165/2010 - Assunto:** Promoção do Inquérito Civil nº. 2010.3.29.22.0031. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA VIAÇÃO PARAÍSO - TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - TRECHO MIRACEMA/PALMAS – VISTORIA PELO INSTITUTO NACIONAL - AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA – CREDENCIADO NO IMETRO E DENATRAN – PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA FROTA (DOIS ÔNIBUS) - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 191/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 021/2008. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - SUPERMERCADO - VENDA DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INADEQUADAS - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CUMPRIMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos CSMP nº. 200/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 4397/2008 e apenso P.A. 136000.001063/2001-64. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SERVIDORES MUNICIPAIS DE MIRANORTE - DEMISSÃO ARBITRÁRIA - REINTEGRAÇÃO JUDICIAL - RETENÇÃO DE SALÁRIOS PELO ENTÃO PREFEITO STALIN BUCAR - PRECATÓRIO - DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PROMOTOR OFICIANTE DEFENDE A PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - IMPOSSIBILIDADE - IMPRESCRITÍVEL - RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM - CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA - REPARAÇÃO DE DANOS - IMPRESCRITIBILIDADE - RESPONSABILIZAÇÃO PENAL - CRIME DE

APROPRIAÇÃO INDÉBITA POR RETENÇÃO DE SALÁRIOS - PRESCRIÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - COMPETÊNCIA DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA INVESTIGAR PREFEITO - EXTRAÇÃO DE CÓPIAS PARA ENVIO AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos CSMP nº. 067/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 043/2005. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “SUPOSTO DESVIO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - INFORMAÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos CSMP nº. 077/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação nº. 2010.6.29.28.0225. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - CONCURSO PÚBLICO ESTADUAL - ÁREA DA SAÚDE – CONCURSO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE - CANDIDATOS NA IMINÊNCIA DE SEREM NOMEADOS - IRREGULARIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos CSMP nº. 082/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 056/2010. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE - SUPERDIMENSIONAMENTO DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - REDUÇÃO DE ALGUNS ITINERÁRIOS APÓS LICITAÇÃO – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PRELIMINARES – COMPROVAÇÃO DA FALTA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES INICIAIS DA DECLARANTE – CONCLUSÃO PELA DESNECESSIDADE E DISPÊNDIO PARA INSTRUÇÃO DO FEITO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos CSMP nº. 089/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 1.36.000.000125/2010-10. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Itaguatins. **Ementa:** “APOSENTADORIA - REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA - DESCONTOS INDEVIDOS - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO FRAUDULENTO - CRIME DE ESTELIONATO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INSS - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - SUSPENSÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - REQUISIÇÃO DE

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL - PERDA DO OBJETO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos CSMP nº. 106/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento das Peças de Informação nº. 2010.6.29.28.0219. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL – COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE - EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CONFIRMAM A NECESSIDADE DO REQUISITO ESPECIAL – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO EMBORA POR FUNDAMENTOS DIVERSOS.”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos CSMP nº. 117/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação nº. 2173/2003. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DIRETOR DE IMPRENSA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS - DIVULGAÇÃO DOS FUNDAMENTOS DE DECISÃO JUDICIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA PRESCRIÇÃO E ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSITURA DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO (ART. 37, § 5º, CF) - IMPOSSIBILIDADE DE ACATAMENTO DA TESE DE ILEGITIMIDADE - ENTENDIMENTO PACÍFICO - NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ATO ÍMPROBO - NOTA DE ESCLARECIMENTO DE CUNHO MERAMENTE INFORMATIVO – ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO DIVERSO.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos CSMP nº. 122/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ESTADO DO TOCANTINS - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM SUPEDÂNEO NA PRESCRIÇÃO E ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOSITURA DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - IMPOSSIBILIDADE DE ACATAMENTO DA TESE DE ILEGITIMIDADE - ENTENDIMENTO PACÍFICO - PRESCRIÇÃO E DESNECESSIDADE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONTRATADA PRESTOU SERVIÇOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO ENTE FEDERATIVO E NEM PREJUÍZO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO DIVERSO.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos CSMP nº. 127/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis nºs. 924/2000, 917/2000 e 919/2000. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:**

“PRESTAÇÃO DE CONTAS – ESTADO - SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE RESSARCIMENTO - IMPRESCRITÍVEL (ART. 37, § 5º, DA CF) – PROMOTOR OFICIANTE DEFENDE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE PARA AÇÃO VISANDO REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO - IMPOSSIBILIDADE DE ACATAMENTO DO FUNDAMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ENTENDIMENTO PACÍFICO - RETORNO DOS AUTOS - DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO.”. Voto acolhido à unanimidade. 14) **Autos CSMP nº. 151/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2011.2.29.22.0023. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO - CONSUMIDOR – SANEATINS - TROCA DA DATA DE VENCIMENTO DAS CONTAS - DUAS FATURAS NO MESMO MÊS – SUPOSTA IRREGULARIDADE - DIREITO INDIVIDUAL - ILEGITIMIDADE - MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) **Autos CSMP nº. 161/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 042/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “MUNICÍPIO DE CRIXÁS - LOCAÇÃO DE TRATOR - CONTRATO FIRMADO COM FORNECEDOR QUE SUPOSTAMENTE NÃO POSSUI VEÍCULO COM ESSA ESPECIFICAÇÃO - ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - NÃO CARACTERIZAÇÃO – COMPROVAÇÃO - LOCADOR É PROPRIETÁRIO DO AUTOMÓVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO - INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ACORDO COM AS NORMAS LICITATÓRIAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 16) **Autos CSMP nº. 166/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 014/2011. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – FUNDAÇÃO PÚBLICA UNIRG CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – IRMÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NEPOTISMO – DESLIGAMENTO POR TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO – PERDA DO OBJETO – OUTRA INVESTIGAÇÃO EM TRÂMITE SOBRE SUPOSTOS CASOS DE NEPOTISMO NA UNIRG - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 17) **Autos CSMP nº. 170/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 059/2010. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS - EXERCÍCIO IRREGULAR - REMOÇÃO ILEGAL DE SERVIDORES - CONTRATAÇÃO COM BASE EM DOCUMENTOS ESCOLARES FALSOS - NÃO CARACTERIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE CARGOS PÚBLICOS EM PERÍODOS DISTINTOS - ATO DE NOMEAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS DEVIDO A ENTRAVES BUROCRÁTICOS DA CASA CIVIL - NÃO IDENTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO ILEGAL DE SERVIDORES - REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL PARA APURAR SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 18) **Autos CSMP nº. 175/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 023/2008. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - SUPERMERCADO - VENDA DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INADEQUADAS - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - CUMPRIMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 19) **Autos CSMP nº. 180/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 010/2008. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ASSESSORAR A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 150 DO ECA - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL - ATENDIMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 20) **Autos CSMP nº. 185/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de nº. 040/2008. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS LOCADOS PARA FINS PARTICULARES PELOS CONTRATADOS - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA - GUARDAR AO TÉRMINO DO EXPEDIENTE, COM O DEVIDO CONTROLE DOS CARROS OFICIAIS LOCADOS NO PÁTIO DA PREFEITURA - DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA PARTICULAR - NÃO

CARACTERIZAÇÃO DE ATO ÍMPROBO - PRAÇA CONSTRUÍDA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido a unanimidade. E 21) **Autos CSMP nº. 190/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 058/2009. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - NOTICIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULO PÚBLICO - NÃO COMPROVAÇÃO DE USO POR PARTICULAR – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Logo após, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os votos proferidos nos seguintes feitos: 1) **Autos CSMP nº. 118/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação: Processo nº. 1178/2001. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – RESSARCIMENTO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – MOTIVO SUFICIENTE AO ARQUIVAMENTO – CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CSMP nº. 201/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/2004. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – CRIME DE RESPONSABILIDADE – PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – CONHECIMENTO REMESSA – PROCEDÊNCIA – AGENTE COM ATUAL MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL – REMESSA AO PGJ PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 195/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 3133/2006. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – RESSARCIMENTO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – MOTIVO SUFICIENTE AO ARQUIVAMENTO – CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 198/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 1900/2003. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO

AUTUADAS NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE – RESSARCIMENTO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PRESCRIÇÃO – INEXISTÊNCIA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – MOTIVO SUFICIENTE AO ARQUIVAMENTO – CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos CSMP nº. 166/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.29.22.0029. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA CAPITAL PELA SANEATINS – ADEQUAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO - CONHECIMENTO DA REMESSA E MANTENÇA DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos CSMP nº. 188/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0100. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DE REGRAS LEGAIS DE PROTEÇÃO E RESGUARDO AO CONSUMIDOR ESTUDANTE – IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO - CONHECIMENTO DA REMESSA E MANTENÇA DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos CSMP nº. 062/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0075. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos CSMP nº. 035/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 013/2010. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AUTUADO NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR PREFEITURAS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos CSMP nº. 041/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do

Procedimento Preparatório nº. 023/2010. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – IMPOSIÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA PRESENÇA DE ESTAGIÁRIO – CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos CSMP nº. 057/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2008. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Araguaçu. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÇU – INADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL – MOTIVOS TÉCNICOS – FALHAS SANADAS - CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos CSMP nº. 151/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 080/2004. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR – PROVÁVEL UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE MAQUINÁRIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCRIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE QUANTIFICAR E REPARAR O PREJUÍZO PECUNIÁRIO – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 12) **Autos CSMP nº. 185/2010 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE INFORMAÇÃO AUTUADAS NO ÂMBITO DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI – NOTÍCIA DE DEMORA NO REPASSE DE VERBA REFERENTE A CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL – CONHECIMENTO DA REMESSA E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Retomando ao julgamento dos feitos trazidos pela Conselheira Leila Vilela: 2) **Autos CSMP nº. 114/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 1200/2001. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PEÇA DE INFORMAÇÃO – OFÍCIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO – PAVIPALMAS – CONTRATO LABORAL

VIGOROU NO ANO DE 1994 – PRESCRIÇÃO QUANTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE - AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO - EFETIVA PRESTAÇÃO LABORAL – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 119/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 1312/2001. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PEÇA DE INFORMAÇÃO – OFÍCIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO – CASSETINS – CONTRATO LABORAL VIGOROU ENTRE OS ANOS DE 1994 A 1997 – PRESCRIÇÃO QUANTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE - AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO - EFETIVA PRESTAÇÃO LABORAL – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 124/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento de Peças de Informação. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – REPRESENTAÇÃO- ANO 2001 – IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE PALMAS - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS - PRESCRIÇÃO QUANTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE – FALTA DE INDÍCIO DE INCOMPATIBILIDADE DE PREÇO E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A RESPALDAR INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos CSMP nº. 129/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº.01/2011. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – REPRESENTAÇÃO DE MEMBROS DO LEGISLATIVO SOBRE FAVORECIMENTO DE PESSOAS LIGADAS AO PREFEITO EM CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS DEMONSTRARAM INOCORRÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 6) **Autos CSMP nº. 158/2011 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 04/2010. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE GURUPI – ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – DILIGÊNCIAS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA

PARA REFORMA DO PRÉDIO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS – CUMPRIMENTO – ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO – PERDA DO OBJETO PARA INTENTAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA- HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e dez minutos (12h10min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
**Presidente**

João Rodrigues Filho  
**Membro**

Leila da Costa Vilela Magalhães  
**Secretária**

José Omar de Almeida Júnior  
**Membro**

Marco Antônio Alves Bezerra  
**Membro**